

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO****Nº DA SOLICITAÇÃO: MR015520/2025**

SINDICATO DOS CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS PROPRIAS DO ESTADO DA BAHIA - BA - SINTRACAP, CNPJ n. 10.893.039/0001-39, localizado(a) à Rua Carlos Gomes - até 544/545, 136, Sala 501 á 505, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP 40060-330, representado(a), neste ato, por seu Vice-Presidente, Sr(a). LUIS PAULO NOGUEIRA BRAGA, CPF n. 039.996.135-64 por seu Presidente, Sr(a). MARCELO CARVALHO LAVIGNE, CPF n. 795.981.615-87, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/10/2024 no município de Salvador/BA;

E

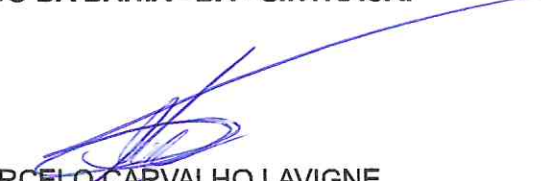
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n. 15.236.656/0001-85, localizado(a) à Rua Minas Gerais, 436, casa, Pituba, Salvador/BA, CEP 41830-020, representado(a), neste ato, por seu Diretor, Sr(a). ROGELIO VEIGA PELETEIRO FILHO, CPF n. 164.561.735-15 por seu Presidente, Sr(a). ALEXANDRE LANDIM FERNANDES, CPF n. 540.877.245-49, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 28/10/2024 no município de Salvador/BA;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitida ao Ministerio do Trabalho e Emprego, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR015520/2025, na data de 26/03/2025, às 11:14.

_____, 26 de março de 2025.


LUIS PAULO NOGUEIRA BRAGA
Vice-Presidente

SINDICATO DOS CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS PROPRIAS DO ESTADO DA BAHIA - BA - SINTRACAP


MARCELO CARVALHO LAVIGNE
Presidente

SINDICATO DOS CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS PROPRIAS DO ESTADO DA BAHIA - BA - SINTRACAP


ROGELIO VEIGA PELETEIRO FILHO
Diretor

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DA BAHIA


ALEXANDRE LANDIM FERNANDES
Presidente

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO DO ESTADO DA BAHIA